

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

*** DECRETO Nº 047/93 ***
Data: 09 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 1874/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 09/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 09 de junho de 1993, os seguintes preços para passagens dos transportes coletivos municipais, como segue:

Itaqui - Águas Claras - Jardim Social - Pç. pulares	12.000,00
Botiatuva	12.000,00
Colônia Balbino Cunha	12.000,00
Campo Largo - Lagoa - Retiro	12.000,00
Campo Largo - Rossa	12.000,00
Campo Largo - Fazendinha	12.000,00
Campo Largo - Bateias	12.000,00
Campo Largo - Tito Travassoli	12.000,00
Intermediários	12.000,00
Campo Largo - Km. 44	22.000,00
Campo Largo - Km. 55	22.000,00
Campo Largo - Três Côrregos	22.000,00
Campo Largo - Floripa	33.000,00
Campo Largo - A. Machado	33.000,00
Intermediários	22.000,00
Campo Largo - Km. 46	22.000,00
Campo Largo - Km. 81	33.000,00
Km. 46 São Silvestre	22.000,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

*** PORTARIA Nº 698/93 ***
Data: 8 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARLENE BAPTISTE VANIN, do cargo de Professora, Ref. "12", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 31 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 689/93 ***
Data: 07 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 564/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARIA TERESINHA FABRISIO ALVES, do cargo de Operária, Ref. "07", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 10 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** DECRETO Nº 048/93 ***
Data: 09 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 1882/93, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - CMTLAR, através da Resolução nº 10/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado a partir de 09 de junho de 1993, os seguintes preços para passagem do transporte coletivo municipal, como segue:

Estação Rodoviária - Itaqui - Campo do Meio	12.000,00
Rodeio Chapada (Rodovia dos Expedicionários)	12.000,00
Campo Largo - Km. 44	22.000,00
Campo Largo - Km. 55	22.000,00
Campo Largo - Três Côrregos	22.000,00
Campo Largo - Floripa	33.000,00
Campo Largo - A. Machado	33.000,00
Intermediários	22.000,00
Campo Largo - Km. 46	22.000,00
Campo Largo - Km. 81	33.000,00
Km. 46 São Silvestre	22.000,00

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** RESOLUÇÃO Nº 09/93 ***
Interessado: **TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA PIEDADE LTDA.**
Processo nº: 1874/93
Relator: **EDIVALDO SANTOS SOUZA**

O membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 09 de junho de 1993,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 1874/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 09 de junho de 1993.

Luiz Antonio Chagas
Presidente

*** PORTARIA Nº 689/93 ***
Data: 07 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 562/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARLENE BAPTISTE VANIN, do cargo de Professora, Ref. "12", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 31 de maio de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 682/93 ***
Data: 3 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora MARIA TERESINHA FABRISIO ALVES, do cargo de Operária, Ref. "07", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 10 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

A fim de regularizar a situação perante nossa municipalidade solicitamos o comparecimento dos contribuintes abaixo relacionados ao Departamento de Tributação, sala 16.

INTERESSADOS

Atílio Bressan Filho	0212/93	Isenção de IPTU
Pedro Gonçalves de Freitas	0220/93	Isenção de IPTU
Catarina Mazur Firzi	0265/93	Isenção de IPTU
Jacob Tadeu Augustyn	1389/93	Isenção de IPTU
Associação Família de Maria Lúcia Aparecida Kosinski	0411/93	Isenção de IPTU
Catarina Batista	0186/93	Isenção de IPTU
Pedro Janoski	0219/93	Isenção de IPTU
Almir João Fernandes	0102/93	Isenção de IPTU
Eulália Vieira Ansolin	0229/93	Isenção de IPTU
Wilson Sant'Ana	0185/93	Isenção de IPTU
Pedro Orlando Falarz	0276/93	Isenção de IPTU
Escola 1.º Passo Ens. Pr. Esc.	0268/93	Isenção de IPTU
José Pedro de Oliveira	1261/93	Isenção de IPTU
Arnoldo Maier	0282/93	Isenção de IPTU
Orlando Vieira	0225/93	Isenção de IPTU
Pedro Kodrai	0236/93	Isenção de IPTU

CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO
CMTLAR

*** RESOLUÇÃO Nº 10/93 ***
Interessado: **EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.**
Processo nº: 1882/93
Relator: **EDIVALDO SANTOS SOUZA**

O membros do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAMPO LARGO - CMTLAR, reunidos em data de 09 de junho de 1993,

RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito Municipal a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas ao Processo Administrativo nº 1882/93, nas linhas a serem discriminadas por este Conselho.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Campo Largo, 09 de junho de 1993.

Luiz Antonio Chagas
Presidente

*** PORTARIA Nº 695/93 ***
Data: 8 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia JOAO ZHANCA DA ROSA, portador de CIRG nº 2.216.284-Pr e inscrito no CPF de nº 353.280.888-72, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Assessor", Ref. "20", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.06.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 680/93 ***
Data: 3 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia SANTILO LIMA DE SOUZA, portador da CI nº 93.1.03.395-0 e inscrito no CPF de nº 251.488.859-04, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Nucleo", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 10 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** EDITAL DE CHAMAMENTO DE TERCEIROS ***
O Prefeito Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, faz saber a todos quanto o presente Edital vierem o dele conhecimento tiverem que, por esta Prefeitura Municipal tramita em seus regulares termos, o Processo Administrativo nº 1690/93, de 19 de maio de 1993 em que é requerente ALEXANDRE SARKIK, no qual pleiteia a construção de uma residência de alvenaria em uma parte ideal de terreno urbano, com área de 27.342,12m², integrante de uma área maior com 55.660,00 m², que por sua vez, está em comum com uma gleba de 60.500,00 m², situada no lugar denominado "Vila do João Lipaski Filho, que no todo confronta com terras de Balduino Vidal e João Lipaski Filho, com uma estrada, com terras de Marcílio Vidal, sucessores de Pedro Sovieroski e por fim com terras de Pedro Malinowski e João Lipaski Filho, havido pela Matrícula nº 14.632 do Livro nº 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná.

De conformidade com o item "b", § 3º do art. 284, do Livro nº III da Lei Municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978 alterada pela Lei 590 de 19 de dezembro de 1982, pelo presente CIENTIFICA a todos aqueles que tiverem interesse ou direito para eventual impugnação que o façam no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de sua publicação em órgão oficial do Município. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Advocacia Geral do Município, em 27 de maio de mil novecentos e noventa e três. Eu, *[Assinatura]* Diretor de Departamento de Consultoria Jurídica da Advocacia Geral do Município, e subscritor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

*** PORTARIA Nº 690/93 ***
Data: 07 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 577/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora ELIA NE ROCHA STREML DA SILVA, do cargo de Médica-Júnior, Ref. "53", do Quadro do Regime Jurídico Único, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social, a contar de 03 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 07 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 699/93 ***
Data: 08 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o processo administrativo nº 302/93,

RESOLVE:

conceder a servidora ANGELA DA SILVA MACHADO, ocupante do cargo de Servente, Ref. "08", do Quadro do Regime Jurídico Único, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 10 de junho de 1993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** DECRETO Nº 42/93 ***
Data: 28 de maio de 1993.

Súmula: Cria o Conselho Integrado de Desenvolvimento Municipal, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 263 e 264 da Lei Orgânica do Município, cria o Conselho Integrado de Desenvolvimento Municipal, como órgão consultivo do Executivo Municipal, tendo como jurisdição administrativa a incumbência de reunir e congruar as prioridades comunitárias de alcance social nas áreas de saúde, educação, segurança, urbanismo, trânsito, proteção e defesa do consumidor, agropecuária e meio ambiente.

Art. 2º - Para constituição do Conselho Integrado de Desenvolvimento Municipal, ficam designados os seguintes membros:

I - como Presidente, **EMÍDIO PINHEIRO JUNIOR**;

II - como representante do Conselho Municipal de Urbanismo, **OSMAR ANDRADE ZOTTO**;

III - como representante do Conselho Municipal de Trânsito - CMTLAR, **LUÍZ ANTONIO CHAGAS**;

IV - como representante do Conselho Municipal de Saúde, **VALDEZ PAROLIN TEIXEIRA**;

V - como representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **MÁRIO BOARON**;

VI - como representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campo Largo, **MARIA TEREZA MOOSMAYER**;

VII - titular da Advocacia Geral do Município, **NELSON SCHIAVON RACHINSKI**;

VIII - representante da Câmara de Vereadores, **MARCO LUIZ VANIN**;

IX - representante do Poder Judiciário do Município, **MARILENA VIDAL PATRÍO**;

X - representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Largo, **VALDIR JOSÉ CADENS**.

Art. 3º - Os membros que compõem este Conselho não receberão remuneração a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 4º - O Conselho Integrado de Desenvolvimento Municipal elaborará e aprovará seu regimento interno, reunindo-se ordinariamente a cada quatro meses e, extraordinariamente de acordo com as disposições regimentais.

Art. 5º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** DECRETO Nº 016/93**
Data: 10 de maio de 1993.

Súmula: Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 56.907.000,000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1004 de 23 de novembro de 1992,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 56.907.000,000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - Coordenação de Sub-Prefeituras	
02.01.03.07.0212-003 - Sub-Prefeitura de Ferraria	
3.1.1.1 - Pessoal civil	60.000.000,00
02.02 - Advocacia Geral do Município	
02.02.02.04.0132-006 - Serviços Jurídicos	
3.1.1.1 - Pessoal civil	800.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	20.000.000,00
02.03 - Assessoria Civil	
02.03.03.07.0202-008 - Serviços Adm. Geral de Assessoramento	
3.1.1.0 - Pessoal civil	2.200.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	10.000.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
05.01.03.07.0212-019 - Administração de Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal civil	2.200.000.000,00
3.2.5.3 - Salário família	1.100.000.000,00
05.01.03.07.0212-021 - Serv. Adm. Geral	
3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000.000,00
05.01.15.82.4952-025 - Encargos c/Inativos e Pensionistas	
3.2.5.1 - Inativos	2.120.000.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas	622.000.000,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
06.01.03.08.0322-032 - Serviços de Tesouraria	
3.1.1.1 - Pessoal civil	100.000.000,00
06.01.15.82.0212-034 - Amortizações e Encargos da Dívida Pública	
4.3.5.4 - Outras amortizações	4.600.000.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAGENS E OBRAS PÚBLICAS	
07.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
07.01.16.07.0212-037 - Manutenção Dep. Vição	
3.1.1.1 - Pessoal civil	6.000.000.000,00
07.01.16.88.0212-038 - Manut. Serv. Rodoviários	
3.1.2.0 - Material de consumo	1.000.000.000,00
07.01.16.88.0212-039 - Manut. e reparos de Máquinas	
3.1.2.0 - Material de consumo	3.000.000.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
08.01.08.07.0212-043 - Manut. Serv. Administrativos	
3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
08.01.08.07.0212-045 - Despesas c/Passes Escolares	
3.1.1.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
08.01.08.41.1852-046 - Manutenção de Creches	
3.1.1.1 - Pessoal civil	1.500.000.000,00
08.01.08.41.1852-047 - Manutenção Educação Pré-Escolar	
3.1.1.1 - Pessoal civil	400.000.000,00
08.01.08.42.1892-050 - Manut. Ensino de 1º grau	
3.1.1.1 - Pessoal civil	6.780.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	1.000.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
09.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
09.01.08.40.0211-034 - Premiação de Concurso	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA SOCIAL	
10.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
10.01.13.75.0212-061 - Manut. Serv. Administrativos	
3.1.1.1 - Pessoal civil	1.000.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	200.000.000,00
10.01.13.75.4282-063 - Manut. Postos de Saúde	
3.1.1.1 - Pessoal civil	2.300.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	500.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
10.01.13.75.4281-041 - Obras e Equipamentos na área de saúde	
4.1.1.0 - Obras e instalações	100.000.000,00
10.02 - Departamento de Bem Estar Social	
10.02.15.81.4862-066 - Manutenção Centros Sociais	
3.1.1.0 - Pessoal civil	2.500.000.000,00
10.03 - Depart. Fundo Municipal Saúde-FMS	
10.03.13.75.4282-069 - Manutenção Postos Saúde	
3.1.1.1 - Pessoal civil	3.400.000.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
11.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
11.01.10.60.3252-072 - Serv. de Limpeza Pública	
3.1.1.1 - Pessoal civil	4.500.000.000,00
3.1.2.0 - Material de consumo	540.000.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PASTORIL	
12.01 - Gabinete da Diretoria Geral	
12.01.04.07.0212-075 - Serv. Administração Geral	
3.1.1.1 - Pessoal civil	840.000.000,00
13.00 - ENCARGOS ENT. SUPERV. FUND. E FUNDO	
13.01 - Gabinete da Diretoria Geral - Recursos Sob Superv. da SMO	
13.01.15.81.0212-080 - Ativ. e cargo Fundo de Infância e Adolescência - FIA	
3.2.1.4 - Contribuições e Fundos	800.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 56.907.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 10 de maio de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 691/93 ***
Data: 01 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor VICENTE BITEN-COURT, ocupante do cargo de "Mecânico de Autos Oficial", Ref. "50", do Plano de Cargos e Vencimentos da Administração Pública Municipal, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Setor", com a gratificação de chefia estipulada no inciso VII do art. 50 da Lei Municipal nº 942, de 26.9.91, sem acúmulo dos vencimentos do cargo de origem, respondendo pela Chefia do Setor de Pavimentação e Gerência da Divisão Técnica do Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a partir de 01 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 01 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 697/93 ***
Data: 8 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia PRICILA IZABEL JULIANO, portadora de CIRG nº 6.281.085-8-Pr e inscrita no CPF de nº 865.325.100-04, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Oficial de Gabinete", Ref. "25", lotada na Assessoria Civil, a partir de 01.06.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 696/93 ***
Data: 8 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia DINCEU DE JESUS, portador de CIRG nº 4.889.140-3-Pr e inscrito no CPF de nº 576.551.389-15, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Administrador de Bairro", Ref. "29", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 01.06.93.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 8 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal

*** PORTARIA Nº 681/93 ***
Data: 3 de junho de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o servidor RENATO CLESO JOCHINSEIN, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de "Chefe de Turma", Ref. "15", lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, a partir de 10 de junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 138/93, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 3 de junho de 1993.

Emídio Pinheiro Junior
Prefeito Municipal